



Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA ADGECEX/SCBEX

TC 020.548/2017-6

Autuado o presente processo de Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Marcio Correa Teixeira	12/12/2017	2.426/2017-TCU-1ª Câmara, Sessão de 25/4/2017, Ata 13/2017 – (Condenatório). 7.944-2017-TCU-1ª Câmara, Sessão de 29/8/2017, Ata 31/2017 – (Retificador)

Obs.: Em cumprimento ao Acórdão 2.426/2017-TCU-1ª Câmara, retificado pelo Acórdão 7.944/2017-TC-1ª Câmara o responsável foi notificado do teor dos mencionados Acórdãos, pelo Ofício 2.648, datado de 10/11/2017, para o endereço obtido no sistema CPF da Receita Federal. O aviso de recebimento retornou devidamente assinado.

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º, da Decisão Normativa - TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Secex/MG, em 18 de junho de 2018.

(Assinado eletronicamente)

FERNANDO AUGUSTO MAIA MACHADO

Diretor

Portaria de Delegação de Competência 7, de 02/5/2018